



TERMO ADITIVO Nº 222/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gelson Miguel Scherer, denominado Município Concedente, e de outro lado **LATICÍNIO FRIOLACK LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.177/0001-75, estabelecida na RS 330, Km 1,5 – Linha Modelo, neste Município, neste ato representado pelo proprietário, Sr. Délcio Roque Giacomini, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 347.383.040-20, denominada de Empresa Concessionária, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 296/2023 por mais 12 (doze) meses, **até 27 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 296/2023, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 30 de dezembro de 2024.

Município de Chapada
Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

LATICÍNIO FRIOLACK LTDA
Délcio Roque Giacomini
Proprietário
COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:

Daiane Michele Hanauer
018.086150-69

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen
OAB/RS nº 67.892 - Procurador Geral do Município